



PODER EXECUTIVO

D.O. 23/5/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 501 , DE 21 DE MAIO DE 1 974.

Altera o artigo 2º, da lei nº 3.473-A, de 22 de dezembro de 1 973, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei nº 3.473-A, de 22 de dezembro de 1 973, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da anulação em igual importância da seguinte verba.

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

9.07.02.04 - Gabinete do Secretário

5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes

5.1.0.0 - Subvenções para fins sociais e econômicos

5.1.9.0 - Diversos

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de maio de 1 974, 153º da Independência e 86º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Registrada as
fls. 280v, e, 281,
do livro competente
bba - 10/10/85.
[Handwritten signature]